



PROTOCOLADO Nº 0372/2022
Fls. _____ Livro _____ Mesa _____
Rio Bananal - ES em 28/07/2022

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

OFÍCIO GAB Nº 193/2022.

Rio Bananal/ES, 28 de Julho de 2022.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 28 DE JULHO DE 2022, "ALTERA O ARTIGO 11, §3º DA LEI COMPLEMENTAR 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013."**

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo. Sr. **JUDACI G. DALCOMUNI BOLSONI**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 28 de Julho de 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 28 DE JULHO DE 2022, "ALTERA O ARTIGO 11, §3º DA LEI COMPLEMENTAR 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013."**

O presente projeto visa alterar o §3º do artigo 11 da referida lei complementar, visando suprimir a limitação de reconduções no conselho do meio ambiente, isso se dá em virtude da dificuldade em encontrar novos membros para ocupar as respectivas funções, e, caso seja limitado a recondução daqueles membros atuantes, haverá o risco do Conselho ficar inoperante, o que traria sérios prejuízos à Administração, bem como aos interessados administrados, isso porque, o Conselho é órgão de deliberação recursal em caso de notificações e multas ambientais.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 28 DE JULHO DE 2022.

PROJETO Nº 0343, 2022
Fe _____ Dia _____ Mês _____
Rio Bananal - ES - 28/07/2022

"ALTERA O ARTIGO 11, §3º DA LEI
COMPLEMENTAR 17, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 11, §3º da Lei Complementar nº 17 de 24 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

.. Art 11- (...)

§3º Os membros do CMMA e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas e designadas por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


EDMILSON SANTO ELIZIÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

